

<i>Banco Central de S. T. P.</i>	N A P NORMA DE APLICAÇÃO PERMANENTE		CÓDIGO	
			OG 01	
PROPONENTE (S) D.O.G.	ENTRADA EM VIGOR	DATA DA EMISSÃO	Nº DOC	FL.
	07/12/2006	07/12/2006	19/2006	1/1

Assunto: Preçário das Operações Cambiais

Tornando-se necessário definir o preçário do Banco Central nas operações cambiais que realiza com os bancos comerciais, no âmbito da competência que lhe é conferida pela Lei 8/92 em combinação com o artigo 6º. do Decreto-Lei 32/99, o Banco Central determina o seguinte:

Artigo 1º Preçário

1. É estabelecido o seguinte preçário, conforme o quadro que se segue:

Tipo de Operação	Comissão / Taxa em (%)	Limite Mínimo	Limite Máximo
1. Transferência para o Exterior	Taxa Única - USD 100,00	-----	-----
2. Depósitos	0%	-----	-----
3. Levantamentos de Numerários em Moeda Estrangeira	0%	-----	-----

Artigo 2º Revogação

1. Fica revogada a NAP nº. 14/2006, de 31/08/2006

Artigo 3º Vigência

1. Esta NAP entra imediatamente em vigor.

Banco Central de São Tomé e Príncipe, aos 07 de Dezembro de 2006

Vistos	Dados de Revogação:
--------	---------------------